

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2022 - COHAB-LD

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 04/2022**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.745.254/0001-92, com sede na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, lote B21 - Parque Industrial II - CEP: 84.280-000, neste ato representada por seu administrador **JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.351.1xx-x2, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2026**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2026/2028, passando o valor mensal de R\$ 14.696,06 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), para **R\$ 15.860,96** (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) passando o valor anual para **R\$ 190.331,52 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 30 de abril de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 26 de maio de 2026, no Parecer Jurídico nº 64/2026, datado de 02 de junho de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 03 de junho de 2026, com documentos anexos ao **SEI-61.001525/2026-95**, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se neles estivessem transcritos, nos termos do artigo 153, VI do Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022, no Primeiro Aditivo, firmado em 28 de fevereiro de 2023, no Segundo Aditivo, firmado em 24 de abril de 2023, no Terceiro Aditivo, firmado em 30 de abril de 2024, no Quarto Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024, no Quinto Aditivo, firmado em 05 de maio de 2025, no Sexto Aditivo, firmado em 03 de novembro de 2025 e no Sétimo Aditivo, firmado em 19 de março de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 08/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Felipe Carneiro Kulik, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 08/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 08/06/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 08/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 09/06/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18582836** e o código CRC **8136C457**.

Referência: Processo nº 61.001525/2026-95

SEI nº 18582836

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br